

**SerraPREV****Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra****PORTARIA Nº. 37/2012.**

*“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Mario Soares de Oliveira, servidor público deste município.”*

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em nome do Sr. **Mario Soares de Oliveira, anterior a sua posse na municipalidade.**

**Art. 2º** - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 5815 dias líquidos, correspondentes a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
06/07/1971 a 28/04/1973	EXPRESSO MARINGÁ SA	658
01/07/1973 a 13/08/1974	VIAÇÃO ASA BRANCA LTDA	408
01/01/1977 a 07/10/1980	INDÚSTRIA COMERCIAL DE MADEIRAS SÃO	1372
01/11/1980 a 28/02/1982	OLIDEN ROTAVA & CIA LTDA	485
01/06/1982 a 29/05/1985	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO DIMAS LTDA ME	1089
01/07/1985 a 30/06/1986	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS SÃO DIMAS LTDA ME	365
01/07/1986 a 10/03/1987	LANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	250
17/05/1989 a 12/12/1989	CONSTRAN S/A – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	206
01/01/1991 a 01/03/1993	DELCARO & CIA LTDA	516
01/08/1993 a 08/04/1994	LOJAS DELCAS COMÉRCIO DE	248
01/04/1994 a 08/11/1994	NL QUEIROZ & CIA LTDA	218



**Art.3º** - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**Art.4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 10 de agosto de 2012.

  
**MARIA DALVA SPECIAN CHAVES**  
**Diretora Executiva do SERRAPREV**